



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 36/2024

Processo Nº: 00011.051141/2024-47

EDITAL DE CHAMAMENTO – ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL
SELEÇÃO DE DESENHOS OU PINTURAS DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, com base na Lei 13.278, de 2 de maio de 2016, que incluiu as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica, torna público o presente Edital de Seleção de desenhos ou pinturas de Estudantes da Rede Pública Estadual do Piauí.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital selecionar e incentivar a execução de trabalhos artísticos, especificamente desenhos ou pinturas de técnicas diversas, realizados por Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, que estejam matriculados em 2024 no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, bem como na 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Serão selecionados 04 (quatro) desenhos ou pinturas para serem expostos no Consulado do Brasil em *Nova York*, EUA, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, no âmbito do Projeto "*Children Coloring in The World*".

2.2 Será assegurada ao primeiro colocado (maior pontuação, conforme item 6.) a participação presencial na exposição em *Nova York*, EUA, ficando a SEDUC/PI responsável por arcar com as respectivas despesas.

2.2.1 Não sendo possível a realização da viagem pelo primeiro colocado, por desinteresse ou qualquer outro motivo, o direito previsto no subitem 2.2 poderá ser exercitado pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que haja tempo hábil para a obtenção do visto americano.

2.3 Os estudantes classificados do primeiro ao quarto lugar irão participar do Curso de Desenho e Pintura durante o mês de agosto de 2024, na *Escola de Artes Luciana Severo*.

3. DO PRAZO

3.1 O período IMPRETERÍVEL das inscrições será das 08h do dia 30 de julho de 2024 até às 23h59min de 05 de agosto de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico editalartes@seduc.pi.gov.br, mediante o encaminhamento das informações previstas no item 4.3 e anexação de uma cópia digitalizada do desenho ou pintura.

4.3 Estão aptos a participar deste edital as escolas da Rede Pública Estadual do Piauí, na pessoa do gestor, que deverá preencher todos os campos exigidos, que são:

4.3.1 Dados da escola:

- a) Nome da escola;
- b) Endereço da escola;
- c) GRE a que a escola está jurisdicionada;
- d) Cidade onde se localiza a escola;
- e) Nome do proponente (gestor), CPF, matrícula, e-mail e telefone;

4.3.2 Nome do estudante, idade, série e matrícula;

4.3.3 Nome do professor de artes, matrícula e número telefônico.

4.4 Após finalizada a inscrição, os arquivos enviados (anexos) não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos.

4.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado se o interesse da SEDUC/PI o exigir.

4.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegado o seu desconhecimento.

4.7 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como nos arquivos enviados, isentando a SEDUC de quaisquer responsabilidades, seja de qualquer natureza.

4.8 As escolas poderão inscrever até 03 (três) trabalhos por estudantes.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A SEDUC constituirá Comissão de Seleção que avaliará os desenhos ou pinturas apresentados pelos candidatos.

5.1.1. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo 01 (um) da sede, 01 (um) professor do componente curricular de artes e 01 (um) professor da escola de Desenho e Pintura Luciana Severo.

5.1.2. A Comissão de Seleção será presidida por servidor(a) da SEDUC/PI.

5.1.3. O quórum mínimo para a realização das reuniões da Comissão de Seleção será de 2 (dois) integrantes.

5.2. Os membros da Comissão de Seleção serão designados por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Estado da Educação.

5.3. O membro da Comissão de Seleção titular ou suplente fica impedido de avaliar as ações nas quais tenha interesse pessoal; em cuja elaboração tenha participado; de grupo ou pessoa jurídica de que tenha participado; de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

5.4. Os impedimentos descritos no item 5.3 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

5.5. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 6.4 e 6.5 deverá comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

5.6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada para os encaminhamentos pertinentes com vistas à divulgação do resultado.

6. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 5, de acordo com os seguintes critérios e parâmetros de avaliação:

Crítérios	Não atende	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta
Criatividade	0,0	0,5	1,0	3,0	5,0
Aptidão Artística	0,0	0,5	1,0	3,0	5,0

6.2. A pontuação final máxima será de 10 pontos e serão selecionadas as 4 obras com as 4 maiores notas

6.3 Em caso de empate, será promovido o desempate pela maior pontuação do critério *criatividade*

6.4 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

6.5 O resultado final da fase de avaliação e seleção será comunicado aos candidatos por publicação no site da SEDUC/PI.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	30 de julho de 2024
Prazo para inscrição das propostas	30 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	06 a 08 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final das propostas de culminância selecionadas	08 de agosto de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão eliminados, em qualquer fase do Edital, os trabalhos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero e cor.

8.2. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Chamamento Público são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

8.3. Os trabalhos inscritos, selecionados ou não, serão arquivados e passarão a fazer parte do cadastro da SEDUC/PI para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção educacional do Estado.

8.3.1 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8.4. Este Edital e o resultado de seleção ficarão disponíveis no *site* da SEDUC/PI (<https://www.seduc.pi.gov.br/>).

9. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

9.1. Informações e orientações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico editalarartes@seduc.pi.gov.br.

9.2. Os casos omissos relativos à fase de avaliação e seleção serão decididos pela Comissão de Seleção.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 29/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013667292** e o código CRC **808FDBFD**.